



## PORTARIA CONJUNTA Nº 975/PR/2020

Constitui Grupo de Trabalho, em caráter de urgência, devido à situação peculiar de saúde pública gerada pela pandemia de Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de apresentar solução para a virtualização dos processos físicos, nos termos do § 4º do art. 6º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 314](#), de 20 de abril de 2020.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do [art. 26](#) e o inciso I do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o § 4º do art. 6º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 314](#), de 20 de abril de 2020, o qual dispõe que "os tribunais poderão, mediante digitalização integral ou outro meio técnico disponível, virtualizar seus processos físicos, que então passarão a tramitar na forma eletrônica";

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 963](#), de 26 de abril de 2020, que "Prorroga, até o dia 15 de maio de 2020, as medidas e normas estabelecidas para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de que tratam as [Portarias Conjuntas da Presidência nº 952](#), de 23 de março de 2020, e alterações seguintes, e [nº 957](#), de 28 de março de 2020, nos termos da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 314](#), de 20 de abril de 2020";

CONSIDERANDO a previsão constante do art. 13 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 963](#), de 2020, no sentido de que "a Presidência do Tribunal e a Corregedoria-Geral de Justiça regulamentarão, em ato próprio, a digitalização a que se refere o § 4º do art. 6º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 314](#), de 2020";

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0044934-11.2020.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho, em caráter de urgência, devido à situação peculiar de saúde pública gerada pela pandemia de Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de apresentar solução para a virtualização dos processos físicos, nos termos do § 4º do art. 6º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 314](#), de 20 de abril de 2020.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria Conjunta terá a seguinte composição:

I - Rosimere das Graças do Couto, Juíza Auxiliar da Presidência, que o coordenará;

II - Delvan Barcelos Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência;

III - Lívia Lúcia Oliveira Borba, Juíza Auxiliar da Corregedoria;

IV - Guilherme Augusto Mendes do Valle, da Secretaria Especial da Presidência e das Comissões Permanentes - SESPRES;

V - Joyce Kelly Martins, da Gerência de Acompanhamento e de Suporte aos Sistemas Judiciais Informatizados da Justiça de Primeira Instância - GESIS;

VI - Antônio Francisco Morais Rolla, da Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR.

§ 1º A critério da Coordenação do Grupo, poderão ser convidados magistrados e convocados servidores para auxiliarem nos trabalhos.

§ 2º Os integrantes do Grupo de Trabalho desempenharão suas tarefas sem prejuízo de suas funções administrativas e/ou jurisdicionais.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar proposta à Presidência do Tribunal no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2020.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**  
Presidente

Desembargador **JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**  
Corregedor-Geral de Justiça